



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, AEPETI E O CMDCA.**

2.0 –DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, AEPETI E O CMDCA.**

RELAÇÃO DE ITENS, condições estabelecidas no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

3.0 – JUSTIFICATIVA

A aquisição deste objeto pois é de suma importância para que possa dar um bom andamento aos serviços oferecidos desta secretaria mantém apoio com alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para os programas que atendem diariamente crianças, jovens e adultos pelos programas oferecidos pelo SUAS, além da necessidade diária da Secretaria, promovendo bem-estar e proteção social a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos enfim, a todos que dela necessitarem.

Justifica-se ainda referida aquisição para manter a limpeza e higiene para manutenção e limpeza dos prédios e unidades em todos os ambientes da Secretaria que visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços e unidades de funcionamento da Secretaria de Assistência Social, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população.

4.0 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL



AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, AEPETI E O CMDCA., a serem adquiridos deverá estar de acordo com ANEXO I, parte integrante deste Termo.

5.0 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Pesquisa de preço efetuada em 3 (três) empresas do ramo, onde constata os materiais/produtos relacionados, sendo utilizada na composição dos preços unitários do material de consumo, a média aritmética com o seguinte parâmetro.

- a) Modalidade: Cotação de valor médio.

6.0 – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1 – As apresentações dos materiais/produtos deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes de respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações.
- Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
- As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).
- Com registro em órgão competente se for o caso.
- Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- Não serão aceitos materiais/produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

7.0 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

- a) Prazo de Entrega: o fornecedor deverá entrega os materiais perecíveis em até 05 (cinco) dias corridos e materiais não perecíveis (carne e



- verduras entre outros) até 24 (vinte e quatro) horas após entrega da ordem de fornecimento (Ordem de Compras).
- b) Pagamento: o pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega dos produtos/objetos e apresentação da Nota Fiscal;
 - c) Entrega: O local da entrega dos materiais/produtos deverá ser nesta Cidade;
 - d) Substituição dos materiais/produtos: no caso de defeito no produto a empresa deverá providenciar a troca imediatamente.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 – Receber os materiais/produtos de acordo com as especificações;
- 9.2 – Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 9.3 – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 9.4 – Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.5 – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

10.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 – Os materiais/produtos deverá estar em total condição de uso, sem deformações que comprometam a qualidade dos mesmos.
- 10.2 - A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgão competente.
- 10.3 - Os materiais/produtos requisitados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
- 10.4 - A detentora deverá substituir os materiais/produtos que apresentarem defeito de fabricação e de transporte, de acordo com o estabelecimento no Código de Defesa do Consumidor.
- 10.5 - A detentora por ocasião do fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas de cada material.
- 10.6 - Os materiais/produtos deverá ser apresentado de acordo com as especificações técnicas solicitada.
- 10.7 - Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais/produtos para troca, caso haja defeitos.
- 10.8 - Substituir os materiais/produtos deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 10.9- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL

Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, de São Félix do Xingu – PA, designa a Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA como fiscal de licitação, que ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu- PA, pela seguinte classificação orçamentária. Dotação Orçamentária: **08.243.0005.2.141-** Apoio as Atividades do Conselho Tutelar; Dotação Orçamentária: **08.122.0005.2.136-** Manutenção da Sec. Exec. Mun.do Trabalho e Promoção Social; Dotação Orçamentaria: **08.244.0005.2.154-** Serviços de Proteção Social- Básica; Dotação Orçamentária: **08.244.0005.2.155-** Serviços de Proteção Social- Média; Dotação Orçamentária: **08.244.005.2.156-** Serviços de Proteção Social-Alta; Dotação Orçamentária: **08.243.0005.2.146-** Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz; Dotação Orçamentária: **08.244.0005.2.142-** Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único; Dotação Orçamentário: **08.244.0005.2.143-** Benefícios Eventuais; Dotação Orçamentária: **08.243.0005.149-** AEPETI- Erradicação do Trabalho Infantil; Dotação Orçamentária: **08.243.0005.2.152-**Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente; Elemento: 33.90.30.00; Material de Consumo; Subelemento: **33.90.30.07-** Gêneros Alimentícios; Subelemento: **33.90.30.22-** Material de limpeza e Prod. de Higienização; Subelemento: **33.90.30.21-**Copa e Cozinha; Subelemento: **33.90.30.22-**Material de limpeza e Prod. de Higienização; Subelemento: 33.90.30.11- Material Químico; Subelemento: **33.90.30.28-**Material de Proteção e Segurança; Subelemento: **33.90.30.26-**material Elétrico.

13 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total conforme solicitação de compra, e apresentação da Nota Fiscal. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

14 - PENALIDADES CABIVEIS

A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produto exigido, apresentar o produtor de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL

executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

15 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escritor e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu – PA, 05 de dezembro 2022



Regina Pereira da Silva
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS
Decreto nº 010/2021